



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Excelentíssima Senhora

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN

Presidente da Câmara de Vereadores

Serafina Corrêa – RS

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	88

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 154/2017

Data: 17/03/17

Ass. 88 11:00

INDICAÇÃO Nº 5 /2017

O Vereador do PSB e das Bancadas do PP e DEM da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, requerem nos termos regimentais, apreciação da seguinte indicação: que seja oferecido **Escola de Educação Infantil** às Crianças das Comunidades do Carreiro, São João, São Pedro e Santo Antônio.

Esse pedido de Indicação vai ao encontro do pedido de informação nº 03/2017, que tratou sobre a quantidade de Crianças matriculadas em Escolas de Educação Infantil Pública que residem no Camping Carreiro e Comunidade São João; quantidade de Mulheres que não estão empregadas por terem crianças de 04 (quatro) meses até 06 (seis) anos de idade e a demanda de vagas reprimidas em Escolas de Educação Infantil das Crianças que residem no Camping Carreiro e Comunidade São João.

De posse do levantamento de dados da Secretaria Municipal de Educação observou-se que aproximadamente 30 (trinta) crianças que residem nesta região do Município, não frequentam a Escola de Educação Infantil.

Sendo assim e sabedores que a Prefeita está ciente da demanda dos Pais e Crianças, visto que em resposta do Pedido de Indicação nº 3/2017, que solicitou subvenção de 80% para o Transporte dos Universitários, sua resposta através do Ofício Gab. Nº 147/2017 foi, *in verbis*: "Além disso, frisa-se que de acordo com o disposto no artigo 11, inciso V da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que trata sobre as diretrizes e bases da educação nacional, os Municípios incumbir-se-ão de "oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino". Assim, de acordo com o levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitado através do Pedido de Informações n.º 3/2017 da Câmara de Vereadores, constata-se que existem crianças que necessitam de escola infantil nas Capelas São Pedro, São João, Santo Antônio e na Comunidade Camping Carreiro, impossibilitando o Município de atuar em outros níveis de ensino até as necessidades da educação infantil estarem plenamente atendidas. Diante de todo o exposto, a administração municipal ressalta que não há como se acolher a indicação, porém, assim como os Vereadores, se sensibiliza com as dificuldades enfrentadas pelos estudantes tendo em vista que os mesmos recebem por força da Lei Municipal n.º 3.082



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
Protocolo nº. 154 / 2017
Data: 17/03/17
Ass. 

de 11 de junho de 2013 subvenção da administração municipal, mas os referidos valores são muito inferiores ao que atualmente se sugere através da Indicação n.º 3/2017."

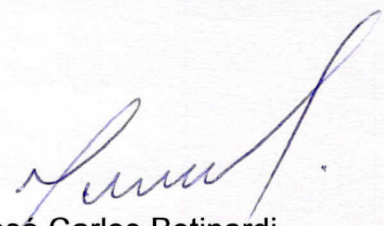
Tão logo, observa-se que ambos Poderes compreenderam a necessidade da Comunidade.

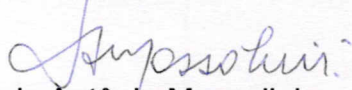
Serafina Corrêa, RS, 17 de março de 2017.


Olderés Maria Piazza Santin,
Vereadora PP.


Rogélio Carlos Fedrigo,
Vereador DEM.


Nereu Hilário Rossetto,
Vereador PSB.


José Carlos Betinardi,
Vereador PP.


Sérgio Antônio Massolini,
Vereador DEM.